



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

PROCESSO CEETEPS-PRC-2021/00066

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021

CONTRATO: Nº - 003/2021

ATA REGISTRO: Nº 001/2021

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, POR MEIO DO(A) TIM S/A E TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANO MENSAL DE DADOS MÓVEIS COM "CARTÕES SIM", PARA USO DOS SERVIDORES E ALUNOS CPS - CENTRO PAULA SOUZA

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede a Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia – São Paulo – SP, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora Laura M. J. Laganá, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº CPF. 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e a empresa **TIM S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.421.421.0001-11, com sede na Av. João Cabral de Mello Neto, Nº 850 – BLC 01 – Sala 1212 – Barra da Tijuca, CEP: 22.775-057 - Rio de Janeiro/RJ, Telefone: (11) 98113-0604, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada por seu representante legal, Sr. André Brandolise Foresto, Engenheiro, portador do CPF: 216.944.728-84 e RG: 20839689/SSP/SP, e-mail: aforest@timbrasil.com.br, tendo em vista a Ata de Registro de Preços indicada em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 63.722/2018, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e no regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **serviços não contínuos de OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANO MENSAL DE DADOS MÓVEIS COM "CARTÕES SIM", PARA USO DOS SERVIDORES E ALUNOS CPS - CENTRO PAULA**



www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

SOUZA, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços deverá ter início a partir da **habilitação dos cartões SIM**, nos locais indicados no Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato deverá ser realizado em 180 (dias) dias, contados do recebimento dos cartões SIM nos locais de entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no §1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, mediante termo de aditamento, atendido o estabelecido no §2º do referido dispositivo legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não obstante o prazo estipulado no *caput*, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada está na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Segundo desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

X - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

XI - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoarifado

XII - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

XIII - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

XIV - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

XV - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

XVI – submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

XVII - prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

Ao CONTRATANTE cabe:

I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

IV - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal estimado de **R\$ 51.536,60 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**, perfazendo o total estimado de **R\$ 309.237,60 (trezentos e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, mediante os seguintes valores unitários:



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	VALOR PLANO INDIVIDUAL
01	Contratação de plano mensal de dados móveis vinculados com fornecimento de cartões SIM para dados móveis vinculados, para uso dos alunos e servidores do Centro Paula Souza.	Plano de Dados	6.524	R\$ 7,90

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O preço permanecerá fixo e irrevogável.

CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar a categoria econômica 339040, da Unidade Gestora 10063, Programa de Trabalho 12 263 1039 5292 0000, Fonte de Recurso 001001001, Unidade orçamentária: 102401.

PARÁGRAFO ÚNICO

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

Os serviços executados serão objeto de medição mensal, de acordo com os seguintes procedimentos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Até o **décimo dia útil** subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA entregará o **relatório detalhado de tráfego**, contendo os quantitativos totais dos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto em função da pontuação obtida no Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços, se for o caso;

b) A realização dos descontos indicados na alínea "a" não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em virtude da inexecução dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados **mensalmente**, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura **no protocolo do Órgão Participante**, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A. em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO QUARTO

A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no artigo 1º, §2º, item 3, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando a CONTRATADA for sociedade cooperativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o caput desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
- b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado


II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **02 (duas) vias** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE



LAURA M. J. LAGANA
Diretora Superintendente


CONTRATADA

DocuSigned by:

748E12465E61410

ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO
Engenheiro
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Nome: **JORGE SOARES PEREIRA**
RG: **Diretor de Divisão de Compras e Almoxarifado**



Nome: **Rute Medeiros Luna**
RG: **Divisão de Compras e Almoxarifado Centro Paula Souza**



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANO MENSAL DE DADOS MÓVEIS COM "CARTÕES SIM", PARA USO DOS SERVIDORES E ALUNOS CPS - CENTRO PAULA SOUZA.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O público-alvo da presente contratação segue os critérios abaixo:

2.1.1. Servidores e Alunos matriculados em unidades escolares do CPS – Centro Paula Souza que não possuem acesso conexão com a internet para acessar os conteúdos disponibilizados pela CPS – Centro Paula Souza, por meio de aplicativos e plataformas educacionais.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Cartão SIM ("Subscriber Identity Module", ou "Módulo de Identificação do Assinante"), conforme detalhamentos a seguir:

3.1.1. Cartão SIM, no padrão Micro, Mini ou Nano SIM para dispositivos móveis;

3.1.2. Kit de Adaptador, permitindo a conversão para Chip GSM, Nano, Micro e 3 em 1, a fim de garantir que o "chip" possa ser utilizado em qualquer modelo de dispositivo móvel.

3.2. Plano mensal de soluções de dados para dispositivos móveis:

3.2.1. O pacote mensal de dados de internet deve ter franquia mínima de 20 GB (vinte) gigabytes por mês.

3.3. O plano de conectividade deve seguir as seguintes especificações:

3.3.1. O acesso à internet móvel será realizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana;

3.3.2. Os SIM CARDS deverão ser compatíveis com qualquer dispositivo homologado pela ANATEL;

3.3.3. Não será aceita cobrança por excedente ao pacote de dados. Assim, o fornecedor deverá tomar as devidas precauções para que o valor cobrado seja unicamente o valor contratado por acesso;

3.3.4. O FORNECEDOR deve utilizar como parâmetros para a medição da qualidade aqueles definidos na regulamentação expedida pela ANATEL;





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

3.3.5. O FORNECEDOR deve garantir uma Taxa de Transmissão Média nas Conexões de Dados no período de maior tráfego de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da taxa de transmissão de 1 Mbps para o padrão 3G e 4 Mbps para o padrão 4G atendendo o indicador "Garantia de Taxa de Transmissão Média" Contratada (SMP11), presente no Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal – RGQ-SMP (Anexo I à Resolução da ANATEL nº 575, de 28 de outubro de 2011, ou mais atual);

3.3.6. O FORNECEDOR deve garantir disponibilidade mensal mínima do serviço de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento);

3.3.7. O FORNECEDOR, a pedido da CPS – Centro Paula Souza, deverá bloquear preventivamente os chips caso houver uso indevido, roubo, extravio, clonagem ou qualquer outra utilização;

3.3.8. No caso de identificação de roubo, clonagem ou extravio do cartão SIM, o CPS – Centro Paula Souza, solicitará a substituição do cartão SIM. O FORNECEDOR deverá em até 5 (cinco) dias úteis promover a reparação do serviço, devendo permanecer as mesmas condições definidas por esse Termo no cartão SIM substituído;

3.3.9. O FORNECEDOR deverá disponibilizar canal direto de suporte técnico especializado para o atendimento de chamados, na ocorrência de quaisquer falhas que afetem a utilização dos itens contratados, com atendimento em dias úteis em horário comercial.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. As entregas dos respectivos cartões SIM, deverão ser em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de empenho, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, e deverão ocorrer de acordo com a quantidade e locais de entrega, estabelecidos no contrato, detalhados no **item 12** deste Termo.

4.2. A entrega do objeto deverá ser realizada, de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas**, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas despesas administrativas, tributos incidentes sobre a prestação de serviços, condições comerciais, taxas e emolumentos, despesas financeiras, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos e quaisquer ônus que incidam na execução do objeto.

5. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO CARTÃO SIM

5.1. Os cartões SIM deverão estar disponíveis e prontos para o uso;

5.2. Será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2.1. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

6. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e seus adendos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2. Manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e sobre as demais informações internas de Órgãos ou Entidades do GOVERNO que vier a ter conhecimento;

6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo, o objeto com avarias ou defeitos ou que não atenda às especificações exigidas;

6.4. Substituir qualquer Cartão SIM em caso de defeito de fábrica em até 5 (cinco) dias úteis após o registro da solicitação;

6.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Observar as normas legais de segurança que está sujeita à atividade de distribuição dos produtos contratados;



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

6.7. Disponibilizar canal direto de suporte técnico especializado para o atendimento de chamados, na ocorrência de quaisquer falhas que afetem a utilização dos itens contratados, com atendimento em dias úteis em horário comercial.

6.8. Manter a qualidade dos serviços dentro dos padrões estabelecidos neste termo de referência;

7. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus adendos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os serviços executados serão objeto de medição mensal, de acordo com os seguintes procedimentos:

8.1. Até o décimo dia útil subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA entregará o **relatório detalhado de tráfego**, contendo os quantitativos totais dos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.

8.2. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

8.3. Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados;

b) Poderão ser aplicadas glosas caso os serviços não sejam efetivamente executados temporaria ou definitivamente;

c) A realização das glosas indicados na alínea "b" não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em virtude da inexecução dos serviços.

8.4. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado


QUANTIDADES DE CHIP's FATEC's

Unidade	Quantidade de CHIPS 2021
002 - Faculdade de Tecnologia de São Paulo - São Paulo - Região 5	48
003 - Faculdade de Tecnologia José Crespo Gonzales - Sorocaba - Região 11	70
004 - Faculdade de Tecnologia Ministro Ralph Biasi - Americana - Região 3	21
005 - Faculdade de Tecnologia Rubens Lara - Baixada Santista - Região 6	80
020 - Faculdade de Tecnologia de Jahu - Jahu - Região 1	30
021 - Faculdade de Tecnologia de Ourinhos - Ourinhos - Região 8	6
022 - Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga - Região 10	6
105 - Faculdade de Tecnologia Dr. Archimedes Lammoglia - Indaiatuba - Região 3	64
106 - Faculdade de Tecnologia Professor João Mod - Guaratinguetá - Região 12	99
109 - Faculdade de Tecnologia Doutor Thomaz Novelino - Franca - Região 9	75
111 - Faculdade de Tecnologia da Zona - Zona Leste - Região 4	41
112 - Faculdade de Tecnologia de Botucatu - Botucatu - Região 11	84
113 - Faculdade de Tecnologia de Mauá - Mauá - Região 6	12
114 - Faculdade de Tecnologia Deputado Ary Fossen - Jundiaí - Região 3	49
119 - Faculdade de Tecnologia Dep Julio Julinho Marcondes de Moura - Garça - Região 8	41
120 - Faculdade de Tecnologia de Mococa - Mococa - Região 9	35
121 - Faculdade de Tecnologia de São José do Rio Preto - São José do Rio Preto - Região 10	23
126 - Faculdade de Tecnologia Adib Moises Dib - São Bernardo do Campo - Região 6	7
127 - Faculdade de Tecnologia Professor Waldomiro May - Cruzeiro - Região 12	84
129 - Faculdade de Tecnologia de Praia Grande - Praia Grande - Região 6	77
130 - Faculdade de Tecnologia Estudante Rafael Almeida Camarinha - Marília - Região 8	35
131 - Faculdade de Tecnologia Prof Antonio Belizandro B. Rezende - Itapetininga - Região 11	50
132 - Faculdade de Tecnologia Prof Wilson Roberto R. de Camargo - Tatui - Região 11	33
133 - Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba - Pindamonhangaba - Região 12	28
137 - Faculdade de Tecnologia Zona Sul-SP Dom Paulo Evaristo Arns - Zona Sul - Região 6	102
143 - Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba - Carapicuíba - Região 5	140
146 - Faculdade de Tecnologia Professor Jessen Vidal - São José dos Campos - Região 12	8
155 - Faculdade de Tecnologia de Itaquaquecetuba - Itaquaquecetuba - Região 4	27
157 - Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente - Presidente Prudente - Região 8	29
160 - Faculdade de Tecnologia de Santo André - Santo André - Região 6	22
163 - Faculdade de Tecnologia Arthur de Azevedo - Mogi Mirim - Região 2	34
167 - Faculdade de Tecnologia de Guarulhos - Guarulhos - Região 4	29
168 - Faculdade de Tecnologia Antonio Russo - São Caetano do Sul - Região 6	15
171 - Faculdade de Tecnologia Professor José Camargo - Jales - Região 10	25
173 - Faculdade de Tecnologia Nilo de Stéfani - Jaboticabal - Região 9	151
174 - Faculdade de Tecnologia de Capão Bonito - Capão Bonito - Região 7	78
175 - Faculdade de Tecnologia Deputado Roque Trevisan - Piracicaba - Região 3	13
176 - Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Aiceu Trigo - Sertãozinho - Região 9	51
177 - Faculdade de Tecnologia Prof Fernando A. de Almeida - Araçatuba - Região 1	23
178 - Faculdade de Tecnologia Dom Amaury Castanho - Itu - Região 11	27
182 - Faculdade de Tecnologia de Catanduva - Região 10	3
183 - Faculdade de Tecnologia Jornalista Omair Fagundes de Oliveira - Bragança Paulista - Região 3	34
184 - Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes - Mogi das Cruzes - Região 12	76
189 - Faculdade de Tecnologia de São Sebastião - São Sebastião - Região 12	28
192 - Faculdade de Tecnologia de Lins - Região 1	40



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

	
Unidade	Quantidade de CHIPs 2021
196 - Faculdade de Tecnologia de Bauru - Bauru - Região 1	27
204 - Faculdade de Tecnologia do Ipiranga Pastor Enéas Tognini - Ipiranga - Região 6	42
209 - Faculdade de Tecnologia Padre Danilo José de Oliveira OHI - Barueri - Região 5	93
216 - Faculdade de Tecnologia Prefeito Hiram Sanazar - Osasco - Região 5	70
217 - Faculdade de Tecnologia Luigi Papaiz - Diadema - Região 6	24
250 - Faculdade de Tecnologia Victor Civita - Tatuapé - Região 4	25
251 - Faculdade de Tecnologia de Taubaté - Taubaté - Região 12	4
257 - Faculdade de Tecnologia de Itaquera Prof Miguel Reale - Itaquera - Região 4	21
258 - Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura - Jacareí - Região 12	66
259 - Faculdade de Tecnologia de Pompéia - Região 3	27
265 - Faculdade de Tecnologia de São Roque - São Roque - Região 11	22
269 - Faculdade de Tecnologia de São Carlos - São Carlos - Região 10	32
270 - Faculdade de Tecnologia de Cotia - Cotia - Região 6	55
272 - Faculdade de Tecnologia SEBRAE - SEBRAE - Região 5	15
275 - Faculdade de Tecnologia de Assis - Assis - Região 8	19
276 - Faculdade de Tecnologia de Campinas - Campinas - Região 3	41
278 - Faculdade de Tecnologia Ogari de Castro Pacheco - Itapira - Região 2	48
280 - Faculdade de Tecnologia Jorge Caram Sabbag - Bebedouro - Região 10	21
283 - Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba - Santana de Parnaíba - Região 5	10
284 - Faculdade de Tecnologia de Ribeirão Preto - Ribeirão Preto - Região 9	24
286 - Faculdade de Tecnologia de Itatiba - Itatiba - Região 3	41
288 - Faculdade de Tecnologia de Araraquara - Araraquara - Região 10	10
290 - Faculdade de Tecnologia de Araras - Araras - Região 2	45
291 - Faculdade de Tecnologia de Adamantina - Adamantina - Região 8 - Região 8	9
292 - Faculdade de Tecnologia de Ferraz de Vasconcelos - Ferraz de Vasconcelos - Região 4	12
294 - Faculdade de Tecnologia de Franco da Rocha - Franco da Rocha - Região 5	22
296 - Faculdade de Tecnologia de Sumaré - Sumaré - Região 3	51
297 - Faculdade de Tecnologia de Matão - Região 10	4
Total Fatecs	2933



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

QUANTIDADES DE CHIP'S ETEC'S

Unidades	Quantidade de Chips por Unidade
Etec Abdias do Nascimento - Paraisópolis - São Paulo	22
Etec Adolpho Berezin - Mongaguá	24
Etec Albert Einstein - EE Prof. Carlos de Laet - São Paulo	2
Etec Albert Einstein - São Paulo	20
Etec Alberto Santos Dumont - Guarujá	13
Etec Alcides Cestari - Monte Alto	2
Etec Amim Jundi - Osvaldo Cruz	20
Etec Angelo Cavalheiro - EM Profª Labibe Saud Reis - Jardinópolis	2
Etec Angelo Cavalheiro - Serrana	2
Etec Antônio de Pádua Cardoso - Batatais	13
Etec Antônio Devisate - EE Monsenhor Bicudo - Marília	2
Etec Antônio Devisate - Marília	13
Etec Antônio Junqueira da Veiga - Igarapava	13
Etec Aristóteles Ferreira - Santos	33
Etec Armando Pannunzio - Sorocaba	16
Etec Arnaldo Pereira Cheregatti - Aguai	7
Etec Astor de Mattos Carvalho - Cabrália Paulista	20
Etec Augusto Tortolero Araújo - Paraguaçu Paulista	9
Etec Bartolomeu Bueno da Silva - Anhanguera - Santana de Parnaíba	4
Etec Benedito Storani - Jundiá	9
Etec Bento Carlos Botelho do Amaral - Guariba	24
Etec Bento Quirino - Campinas	13
Etec Bento Quirino - EE Francisco Glicério - Campinas	4
Etec Bento Quirino - EE Hercy Moraes - Campinas	2
Etec Bento Quirino - EE Orlando Signorelli - Campinas	2
Etec Carlos de Campos - EE Presidente Roosevelt - São Paulo	7
Etec Carlos de Campos - São Paulo	24
Etec Carolina Carinhato Sampaio - Céu Cantos do Amanhecer - Zona Sul - São Paulo	7
Etec Carolina Carinhato Sampaio - Céu Capão Redondo - Zona Sul - São Paulo	13
Etec Carolina Carinhato Sampaio - Ext. EE Profª Natércia C. de Moraes Pedro - Zona Sul- Itapecerica	4
Etec Carolina Carinhato Sampaio - Zona Sul - São Paulo	22
Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa - Ext. Fatec Dep. Roque Trevisan - Piracicaba	2



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa - Piracicaba	11
Etec Cel. Raphael Brandão - Barretos	16
Etec Cepam - São Paulo	7
Etec Cidade do Livro - Lençóis Paulista	4
Etec Cidade Tiradentes - São Paulo	27
Etec Cidade Tiradentes - Ceu Alto Alegre - São Paulo	7
Etec Comendador João Rays - Barra Bonita	4
Etec Cônego José Bento - Jacareí	9
Etec Conselheiro Antonio Prado - Campinas	9
Etec Darcy Pereira de Moraes - Itapetininga	16
Etec de Apiaí	13
Etec de Apiaí - Extensão EMEF Profª Leonor Mendes de Barros - Barra do Chápeu	2
Etec de Araçatuba	7
Etec de Araçatuba - EE Manoel Bento da Cruz - Araçatuba	2
Etec de Araçatuba - EE Prof. Vitor Antonio Trindade	2
Etec de Araçatuba - Extensão Guararapes	4
Etec de Artes - São Paulo	16
Etec de Barueri	20
Etec de Campo Limpo Paulista	13
Etec de Campo Limpo Paulista - Extensão EMEF Professora Edite Scheneider - Várzea Paulista	2
Etec de Caraguatatuba	13
Etec de Caraguatatuba - EM Pe. José de Anchieta - Ubatuba	4
Etec de Carapicuíba	16
Etec de Carapicuíba - Extensão Fatec Carapicuíba	2
Etec de Cerquillo	2
Etec de Cotia	9
Etec de Cubatão	11
Etec de Cubatão - EE Afonso Schimidt	11
Etec de Embu	7
Etec de Esportes Curt W. Otto Baumgart - São Paulo	9
Etec de Ferraz de Vasconcelos	13
Etec de Francisco Morato	18
Etec de Guaianazes - Ext. Céu Lajeado - São Paulo	11
Etec de Guaianazes - São Paulo	22
Etec de Guarulhos	7
Etec de Heliópolis - Extensão Fatec	2
Etec de Heliópolis - São Paulo	13
Etec de Hortolândia	7



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

Etec de Ilha Solteira	9
Etec de Ilha Solteira - Extensão Itapura - Itapura	2
Etec de Itanhaém	13
Etec de Itaquaquecetuba	9
Etec de Itaquaquecetuba - Ext. EE Profª Edina Álvares Barbosa - Itaquaquecetuba	4
Etec de Itaquera - Extensão EE. Profª. Sumie Iwata - São Paulo	2
Etec de Itaquera - São Paulo	22
Etec de Itararé	2
Etec de Itararé - Ext. EMEF Profª Alice Moraes de Oliveira - Barão de Antonina	7
Etec de Lins	9
Etec de Lins - Ext. EE Fernando Costa - Lins	13
Etec de Mairinque	11
Etec de Mairinque - Ext. EE Honorina Rios de Carvalho Mello - Alumínio	2
Etec de Mauá	2
Etec de Mauá - Extensão EE João Paulo II - Mauá	4
Etec de Monte Mor	7
Etec de Peruíbe	9
Etec de Piedade	22
Etec de Poá - Ext. EE Batuira	2
Etec de Porto Feliz	4
Etec de Praia Grande	11
Etec de Praia Grande - Ext. Escola Ministro Paulo Renato Costa Souza - Praia Grande	20
Etec de Registro	2
Etec de Registro - EM Profª Maria da C. Rodrigues de Alcântara - Cajati	2
Etec de Registro - Ext. EMEF Presidente Vargas - Parquera-Açu	2
Etec de Santa Isabel	13
Etec de São Paulo	16
Etec de São Paulo - Ceu Butantã	4
Etec de São Roque	2
Etec de São Sebastião	13
Etec de São Sebastião - Ext. Instituto Verdescola - Vila Sahy - São Sebastião	2
Etec de São Sebastião - Extensão Fatec de São Sebastião	2
Etec de Sapopemba - EE Stefan Zweig - São Paulo	7
Etec de Sapopemba - Ceu Sapopemba - São Paulo	2
Etec de Sapopemba - São Paulo	22
Etec de Suzano	20
Etec de Taboão da Serra	4
Etec de Tiquatira - São Paulo	42



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

Etec de Vargem Grande do Sul	2
Etec de Vila Formosa - São Paulo	4
Etec Dep. Ary de Camargo Pedroso - Piracicaba	11
Etec Dep. Francisco Franco - Rancharia	11
Etec Dep. Paulo Ornellas C. de Barros - Garça	13
Etec Dep. Salim Sedeh - Leme	16
Etec Dona Escolástica Rosa - EE Profª Zulmira Campos - Santos	7
Etec Dona Escolástica Rosa - Santos	11
Etec Dona Sebastiana de Barros - São Manuel	9
Etec Dr. Adail Nunes da Silva - Taquaritinga	9
Etec Dr. Carolino da Motta e Silva - EE Cardeal Leme - Espírito Santo do Pinhal	4
Etec Dr. Carolino da Motta e Silva - Espírito Santo do Pinhal	20
Etec Dr. Celso Charuri - Capão Bonito	2
Etec Dr. Celso Charuri - EE Dr. Raul Venturelli - Capão Bonito	4
Etec Dr. Celso Giglio - Osasco	27
Etec Dr. Dario Pacheco Pedroso - EMEFEI Dona Silvina - Bom Sucesso de Itararé	4
Etec Dr. Dario Pacheco Pedroso - Taquarivaí	18
Etec Dr. Demétrio Azevedo Júnior - EE Otávio Ferrari - Itapeva	4
Etec Dr. Demétrio Azevedo Júnior - Itapeva	29
Etec Dr. Domingos Minicucci Filho - Botucatu	9
Etec Dr. Domingos Minicucci Filho - EMEF Governador Mario Covas - Anhembi	2
Etec Dr. Emílio Hernandez Aguilar - Ext. EE Profª Iraci Sartori V. da Silva - Franco da Rocha	2
Etec Dr. Emílio Hernandez Aguilar - Franco da Rocha	9
Etec Dr. Francisco Nogueira de Lima - Casa Branca	22
Etec Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin - Extensão Fatec Taubaté	4
Etec Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin - Taubaté	24
Etec Dr. José Coury - Rio das Pedras	13
Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho - Ext. EE Profª. Sueli da S. Marin Batista - Jales	2
Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho - Jales	29
Etec Dr. Júlio Cardoso - Franca	13
Etec Dr. Luiz César Couto - Quatá	9
Etec Dr. Renato Cordeiro - Birigui	13
Etec Dr. Renato Cordeiro - EMEF Djanira dos Santos Benetti - Valparaíso	4
Etec Dr. Renato Cordeiro - Ext. EE Prof. Enzo Bruno Carramaschi - Bilac	2
Etec Drª. Maria Augusta Saraiva - São Paulo	13
Etec Drª. Ruth Cardoso - EE Profª Zulmira de Almeida Lambert	4



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

Etec Drª. Ruth Cardoso - São Vicente	13
Etec Elias Nechar - Catanduva	9
Etec Engenheiro Agr. Narciso de Medeiros - Iguape	13
Etec Engenheiro Agr. Narciso de Medeiros - Ext. Miracatu	2
Etec Euro Albino de Souza - Mogi Guaçu	11
Etec Fernando Prestes - EE Prof. Joaquim Izidoro Marins - Sorocaba	2
Etec Fernando Prestes - Ext. EE Profª Maria Angélica Baillot - Araçoiaba da Serra	2
Etec Fernando Prestes - Sorocaba	18
Etec Ferrucio Humberto Gazzetta - Nova Odessa	7
Etec Francisco Garcia - EE Oscar Villares - Mococa	2
Etec Francisco Garcia - Mococa	22
Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - Votuporanga	20
Etec Getúlio Vargas - EE Prof. Roldão Lopes de Barros - São Paulo	2
Etec Getúlio Vargas - São Paulo	60
Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão - Perú - São Paulo	22
Etec Gino Rezaghi - Cajamar	2
Etec Guaracy Silveira - São Paulo	13
Etec Gustavo Teixeira - São Pedro	4
Etec Irmã Agostina - Capela do Socorro - São Paulo	13
Etec Irmã Agostina - Ext. CÉU Vila Rubi - Jornalista Alexandre Kadunc - SP	7
Etec Itaquera II	27
Etec Itaquera II - Ext. EE José de Oliveira Orlandi - Fazenda Caguaçu - São Paulo	2
Etec Jacinto Ferreira de Sá - EM Profª Augusta Novaes Coronado - Ibirarema	2
Etec Jacinto Ferreira de Sá - Extensão Fatec Ourinhos	2
Etec Jacinto Ferreira de Sá - Ourinhos	18
Etec Jaragua - São Paulo	33
Etec Jardim Angela - São Paulo	9
Etec João Baptista de Lima Figueiredo - Mococa	2
Etec João Belarmino - Amparo	7
Etec João Elias Margutti - Santa Cruz das Palmeiras	2
Etec João Gomes de Araújo - EE Alzira Franco - Pindamonhangaba	2
Etec João Gomes de Araújo - EE Prof. Rubens Zamith - Pindamonhangaba	4
Etec João Gomes de Araújo - Pindamonhangaba	11
Etec João Jorge Geraissate - Penápolis	13
Etec João Maria Stevanatto - Itapira	7
Etec Joaquim Ferreira do Amaral - EMEF Francisco Simões - Dois Córregos	2
Etec Joaquim Ferreira do Amaral - Ext. EMEF Manuel Rodrigues Ferreira - Itapuí	2



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

Etec Joaquim Ferreira do Amaral - Jaú	27
Etec Jorge Street - EE Prof.ª Maria Trujilo Torloni - São Caetano do Sul	2
Etec Jorge Street - São Caetano do Sul	20
Etec Jornalista Roberto Marinho - São Paulo	7
Etec José Martimiano da Silva - EE Prof. Sebastião Fernandes Palma - Ribeirão Preto	2
Etec José Martimiano da Silva - Ribeirão Preto	11
Etec José Martimiano da Silva - EE Winston Churchill - Sertãozinho	4
Etec José Rocha Mendes - EE Amadeu Amaral - São Paulo	7
Etec José Rocha Mendes - EE Brasília Machado - São Paulo	2
Etec José Rocha Mendes - São Paulo	16
Etec Júlio de Mesquita - EE Prof. Adamastor de Carvalho - Santo André	2
Etec Júlio de Mesquita - Santo André	24
Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira - EE Senador Robert Kennedy - São Bernardo do Campo	2
Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira - CEU Caminho do Mar - São Paulo	2
Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira - Diadema	7
Etec Laurindo Alves de Queiroz - Miguelópolis	9
Etec Lauro Gomes - EE Prof.ª Cynira Pires dos Santos - São Bernardo do Campo	2
Etec Lauro Gomes - São Bernardo do Campo	47
Etec Machado de Assis - Caçapava	16
Etec Mandaqui	16
Etec Manoel dos Reis Araújo - Santa Rita do Passa Quatro	7
Etec Martin Luther King - EE República do Paraguai - São Paulo	4
Etec Martin Luther King - São Paulo	29
Etec Martin Luther King - EE João Crispiniano Soares - Guarulhos	7
Etec Martinho Di Ciero - Itu	4
Etec Martinho Di Ciero - EE Regente Feijó - Itu	4
Etec Martinho Di Ciero - Ext. EE Randolfo Moreira Fernandes - Indaiatuba	2
Etec Monsenhor Antônio Magliano - Extensão Fatec Garça	7
Etec Monsenhor Antônio Magliano - Garça	20
Etec Orlando Quagliato - Santa Cruz do Rio Pardo	11
Etec Orlando Quagliato - Centro Educacional Municipal - Bernardino de Campos	2
Etec Padre Carlos Leôncio da Silva - Lorena	31
Etec Padre José Nunes Dias - Monte Aprazível	16
Etec Parque Belem - São Paulo	44
Etec Parque da Juventude - Ceu Jaçanã - São Paulo	2
Etec Parque da Juventude - Ext. EMEFM Prof. Derville Allegretti - São Paulo	2



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

Etec Parque da Juventude - São Paulo	29
Etec Paulino Botelho - EE Cidade Aracy IV	4
Etec Paulino Botelho - Extensão Fatec São Carlos	2
Etec Paulino Botelho - São Carlos	20
Etec Paulistano - São Paulo	7
Etec Paulo do Carmo Monteiro - Caieiras	4
Etec Paulo do Carmo Monteiro - Ext. EE Aladino Polon - Caieiras	2
Etec Paulo Guerreiro Franco - Vera Cruz	4
Etec Pedro Badran - São Joaquim da Barra	13
Etec Pedro D'Arcádia Neto - Assis	13
Etec Pedro Ferreira Alves - Mogi Mirim	18
Etec Philadelpho Gouvêa Netto - São José do Rio Preto	31
Etec Polivalente de Americana	22
Etec Prof. Alberto Feres - EE Dr. Cesário Coimbra - Araras	4
Etec Prof. Alberto Feres - Araras	9
Etec Prof. Braz Paschoalim - Jandira	2
Etec Prof. José Esteves - Cerqueira Cesar	13
Etec Presidente Vargas - Extensão EE Pedro Malozze - Mogi das Cruzes	2
Etec Presidente Vargas - Mogi das Cruzes	29
Etec Prof. Adhemar Batista Heméritas - São Paulo	29
Etec Prof. Adolpho Arruda Mello - Presidente Prudente	4
Etec Prof. Alcídio de Souza Prado - Orlandia	7
Etec Prof. Alfredo de Barros Santos - Ext. EMEF Prof. Benedito Aguiar Santana - Cunha	4
Etec Prof. Alfredo de Barros Santos - Guaratinguetá	22
Etec Prof. André Bogasian - Ceu Jaguaré - São Paulo	2
Etec Prof. André Bogasian - EE Prof. Vicente Themudo Lessa - Jandira	7
Etec Prof. André Bogasian - Osasco	4
Etec Prof. Aprígio Gonzaga - São Paulo	22
Etec Prof. Aprígio Gonzaga - Ceu Quinta do Sol - São Paulo	2
Etec Prof. Aprígio Gonzaga - EE Cel. Ary Gomes - Guarulhos	4
Etec Prof. Aprígio Gonzaga - EE Prof.ª Maria de Carvalho Senne - São Paulo	11
Etec Prof. Armando Bayeux da Silva - Rio Claro	13
Etec Prof. Armando José Farinazzo - CD EMEF Melvin Jones - Fernandópolis - Vila São Fernando	2
Etec Prof. Armando José Farinazzo - Fernandópolis	13
Etec Prof. Basíldes de Godoy - Ceu Parque Anhanguera - São Paulo	2
Etec Prof. Basíldes de Godoy - São Paulo	13
Etec Prof. Camargo Aranha - São Paulo	18
Etec Prof. Carmelino Corrêa Júnior - Franca	9



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

Etec Prof. Carmine Biagio Tundisi - Atibaia	16
Etec Prof. Dr. Antônio Eufrásio de Toledo - EMEF Edson de Oliveira Garcia - Narandiba	7
Etec Prof. Dr. Antônio Eufrásio de Toledo - Presidente Prudente	11
Etec Prof. Dr. José Dagnoni - Santa Bárbara D'Oeste	11
Etec Prof. Edson Galvão - Itapetininga	13
Etec Prof. Edson Galvão - EMEIF Arani José da Silva - São Miguel Arcanjo	2
Etec Prof. Elias Miguel Júnior - Votorantim	7
Etec Prof. Eudécio Luiz Vicente - Adamantina	7
Etec Prof. Eudécio Luiz Vicente - Extensão Fatec Adamantina	2
Etec Prof. Fausto Mazzola - Avaré	4
Etec Prof. Fausto Mazzola - EE Cel. João Cruz - Avaré	2
Etec Prof. Francisco dos Santos - São Simão	31
Etec Prof. Horácio Augusto da Silveira - EE Cônego João Ligabue - São Paulo	4
Etec Prof. Horácio Augusto da Silveira - EE Prof. ^a Carmosina Monteiro Vianna - São Paulo	2
Etec Prof. Horácio Augusto da Silveira - São Paulo	49
Etec Prof. Idio Zucchi - Bebedouro	2
Etec Prof. Jadyr Salles - Porto Ferreira	2
Etec Prof. José Carlos Seno Junior - Olímpia	4
Etec Prof. José Ignácio Azevedo Filho - Ituverava	16
Etec Prof. José Sant'Ana de Castro - Cruzeiro	44
Etec Prof. Luiz Pires Barbosa - Cândido Mota	9
Etec Prof. Marcos Uchôas dos Santos Penchel - Cachoeira Paulista	20
Etec Prof. Marcos Uchôas dos Santos Penchel - Extensão EMEF Antonio João - Piquete	2
Etec Prof. Massuyuki Kawano - Tupã	16
Etec Prof. Matheus Leite de Abreu - EE Anísio José Moreira - Mirassol	4
Etec Prof. Matheus Leite de Abreu - Extensão EEMEF Capitão Neves - Neves Paulista	4
Etec Prof. Matheus Leite de Abreu - Mirassol	11
Etec Prof. Milton Gazzetti - Presidente Venceslau	13
Etec Prof. Pedro Leme Brisolla Sobrinho - Ipaussu	11
Etec Prof. Pedro Leme Brisolla Sobrinho - EMEF Olegário Bueno - Chavantes	2
Etec Prof. Rodolpho José Del Guerra - EMEB Mons. João Luiz do Prado - Tapiratiba	2
Etec Prof. Rodolpho José Del Guerra - São José do Rio Pardo	16
Etec Prof ^a Anna de Oliveira Ferraz - EE Bento de Abreu - Araraquara	2
Etec Prof ^a Anna de Oliveira Ferraz - Araraquara	18
Etec Prof ^a Anna de Oliveira Ferraz - Ext. EE Prof. Victor Lacorte - Araraquara	2





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoarifado

Etec Profª Anna de Oliveira Ferraz - Ext. EMEF Martha Ferreira da Cruz - Gavião Peixoto	4
Etec Profª Carmelina Barbosa - Dracena	11
Etec Profª Maria Cristina Medeiros - Ext. EE Álvaro De Souza Vieira - Ribeirão Pires	2
Etec Profª Maria Cristina Medeiros - Ribeirão Pires	13
Etec Profª Marinês Teodoro de Freitas Almeida - Novo Horizonte	7
Etec Profª Marinês Teodoro de Freitas Almeida - EMEIF Profª Ana Rosa - Borborema	2
Etec Profª Marinês Teodoro de Freitas Almeida - Extensão EMEF Fund. de Ensino Chafik Saab - Urupês	2
Etec Profª Nair Luccas Ribeiro - Assentamento Haroldina - Mirante do Paranapanema	2
Etec Profª Nair Luccas Ribeiro - Assentamento Santa Zélia - Teodoro Sampaio	2
Etec Profª Nair Luccas Ribeiro - Teodoro Sampaio	16
Etec Profª Nair Luccas Ribeiro - EMEIF e Suplência de PG Monteiro Lobato - Sandovalina	4
Etec Profª Terezinha Monteiro dos Santos - Taquarituba	7
Etec Profª. Drª. Doroti Quiomi K. Toyohara - São Paulo	16
Etec Profª. Ermelinda Giannini Teixeira - Santana de Parnaíba	2
Etec Profª. Helcy Moreira Martins Aguiar - Cafelândia	31
Etec Profª. Ilza Nascimento Pintus - EE Prof. José Vieira Macedo - São José dos Campos	2
Etec Profª. Ilza Nascimento Pintus - Ext. EE Profª Elídia Tedesco de Oliveira - São José dos Campos	2
Etec Profª. Ilza Nascimento Pintus - São José dos Campos	2
Etec Profª. Ilza Nascimento Pintus-EE Profª Maria Aparecida Veríssimo Madureira Ramos-S J dos Campos	4
Etec Profª. Luzia Maria Machado - Arujá	4
Etec Raposo Tavares - São Paulo	9
Etec Rio Grande da Serra	11
Etec Rodrigues de Abreu - Bauru	16
Etec Rodrigues de Abreu - EE Ernesto Monte - Bauru	4
Etec Rosa Perrone Scavone - Itatiba	13
Etec Rubens de Faria e Souza - Sorocaba	24
Etec Sales Gomes - EMEF Esmeralda Bertolli Labronici - Boituva	2
Etec Sales Gomes - Extensão Fatec Tatuí	2
Etec Sales Gomes - Tatuí	9
Etec Santa Ifigênia - São Paulo	24
Etec São Mateus - São Paulo	40
Etec Sebastiana Augusta de Moraes - E.E. Prof. Vicente Barbosa - Valparaíso	7



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

Etec Sebastiana Augusta de Moraes - EE Dona Noemia Dias Perotti - Mirandópolis	2
Etec Sebastiana Augusta de Moraes - Andradina	24
Etec SEBRAE	2
Etec Sylvio de Mattos Carvalho - Matão	18
Etec Takashi Morita - Ceu Parelheiros - São Paulo	2
Etec Takashi Morita - Santo Amaro - São Paulo	11
Etec Tenente Aviador Gustavo Klug - Pirassununga	13
Etec Tereza A. Cardoso Nunes de Oliveira - São Paulo	20
Etec Trajano Camargo - Limeira	9
Etec Trajano Camargo - Extensão EE Célio Rodrigues Alves - Cosmópolis	2
Etec Uirapuru - São Paulo	56
Etec Vasco Antonio Venchiarutti - EE Dr. Antenor Soares Gandra - Jundiaí	2
Etec Vasco Antonio Venchiarutti - EE Prof. ^a Maria de Lourdes de Franca Silveira - Jundiaí	4
Etec Vasco Antonio Venchiarutti - Jundiaí	7
Etec Vereador e Vice Prefeito Sérgio da Fonseca - Ibitinga	7
Etec Zona Leste - São Paulo	22
Etec Zona Leste - Ceu Azul da Cor do Mar - São Paulo	4
Etec Zona Leste - Extensão Fatec Zona Leste	4
Total Geral	3591



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almojarifado

ENDEREÇOS DE ENTREGA

COD. UNID	UNIDADE	ENDEREÇO	CEP	TEL /FAX
001	ADM. SEDE ADMINISTRATIVA BOM RETIRO	Praça Coronel Fernando Prestes, 74 – Bom Retiro	SÃO PAULO	01124-060 (11) 3327-3000
	ADM. SEDE ADMINISTRATIVA SANTA IFIGÊNIA	Rua dos Andradas, 140 – Bairro Santa Ifigênia –	SÃO PAULO	01208-000 (11) 3324-3300
002	FATEC SÃO PAULO	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 - Bom Retiro	SÃO PAULO	01124-060 (11) 3322-2200
003	FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES	Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Alto da Boa Vista	SOROCABA	18013-280 (15) 3238-5266/5260/5263
004	FATEC AMERICANA	Rua Emilio de Menezes s/n – Vila Amorim	AMERICANA	13469-111 (19) 3406-5639/3406-3297
005	FATEC RUBENS LARA	Av. Bartolomeu de Gusmão, 110 – Aparecida	SANTOS	11045-000 (13) 3227-6003/3227-6025
006	ETEC POLIVALENTE AMERICANA	Avenida Nossa Senhora de Fátima, Vila Israel, 567	AMERICANA	13478-540 (19) 3468-4071/3468-1611
007	ETEC CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	Avenida Cônego Antônio Roccato, s/nº -KM 3,5 Jd. Santa Mônica	CAMPINAS	13082-015 (19) 3246-2888
008	ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI	Av. Eng Tasso Pinheiro, 700 – Terra Nova	JUNDIAÍ	13210-045 (11) 4587-3093/1026/1905/1983/1994/3324
009	ETEC JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO	Avenida Dr. Américo Pereira Lima, s/nº - Jd. Lavinia	MOCOCA	13736-260 (19) 3656-2077/2052
010	ETEC LAURO GOMES	Avenida Pereira Barreto, 400 – Vila Baeta Neves	SÃO BERNARDO DO CAMPO	09751-000 (11) 4125-2288
011	ETEC JORGE STREET	Rua Bell Aliance, 149 – Jd. São Caetano	SÃO CAETANO DO SUL	09581-420 (11) 4238-7955/4231-3369
012	ETEC PROF. CAMARGO ARANHA	Rua Marcial, 25 – Mooca	SÃO PAULO	03169-040 (11) 2694-6733
013	ETEC GETULIO VARGAS	Rua Clóvis Bueno de Azevedo, 70 – Ipiranga	SÃO PAULO	04266-010 (11) 2066-2500 / 2501 / 2519 / 2510
014	ETEC JULIO DE MESQUITA	Rua Prefeito Justino Paixão, 150 – Centro	SANTO ANDRÉ	09020-130 (11) 4990-2577/2244





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoarifado

015	ETEC PRESIDENTE VARGAS	Rua Adriano Francisco Salgado, 30 - Sud Menucci	MOGI DAS CRUZES	08715-130	(11) 4799-1511/7021/4069
016	ETEC FERNANDO PRESTES	Rua Natal, 340 - Jd. Paulistano	SOROCABA	18040-810	(15) 3221-9677/2044/2088/5062
017	ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA	Avenida Comendador Pereira Inácio, 190 - Lageado	SOROCABA	18030-005	(15) 3233-1314/7189/1316
018	ETEC SÃO PAULO	Av. Tiradentes, 615 - Prédio Ary Torres - Bom Retiro	SÃO PAULO	01101-010	(11) 3326-0993/3327-1310
019	ETEC DR. ADAIL NUNES DA SILVA	Rua Francisco Valzacchi, 51 - Vila Rosa	TAQUARITINGA	15900-000	(16) 3252-5615/5140
020	FATEC JAHÚ	Rua Frei Galvão, s/nº - Jd. Pedro Ometto	JAÚ	17212-650	(14) 3622-8280
21	FATEC OURINHOS	Av. Vitalina Marcusso, 1400 - Campus Universitário	OURINHOS	19910-206	(14) 3326-3031
022	FATEC TAQUARITINGA	Av. Dr. Flávio Henrique Lemos, 585	TAQUARITINGA	15900-000	(16) 3252-5250 / 5193 / 5152
023	ETEC ALBERT EINSTEIN	Rua Nova Granada, 35 - Casa Verde	SÃO PAULO	02522-050	(11) 3966-0503/3858-7529
024	ETEC PREFEITO ALBERTO FERES	Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, 690	ARARAS	13603-013	(19) 3541-2819/3551-4012
025	ETEC PROF. ALCIDIO DE SOUZA PRADO	Avenida dez, 1100 - Centro	ORLÂNDIA	14620-000	(16) 3826-0774
026	ETEC PROF. ALFREDO DE BARROS SANTOS	Rua Afonso Giannico, 350 - Pedregulho	GUARATINGUETÁ	12515-160	(12) 3125-2266/6560/3821
027	ETEC AMIM JUNDI	Rua Japão nº 724 - Centro	OSVALDO CRUZ	17700-000	(18) 3528-3982/4760
028	ETEC SEBASTIANA AUGUSTA MORAES (AGRÍCOLA)	Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva Km 11 - Vila Planalto - Caixa Postal 34	ANDRADINA	16900-970	(18) 3722-3302
029	ETEC PROFª ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ	Avenida Bandeirantes, 503 - Centro	ARARAQUARA	14801-180	(16) 3336-6636/6155/3331-1244/1699
030	ETEC ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO	Rua Artur Lopes de Oliveira, 1087 - Santo Antônio	BATATAIS	14300-000	(16) 3761-2428/3023
031	ETEC ANTONIO DEVISATE	Avenida Castro Alves, 62 - Somenzari	MARÍLIA	17506-000	(14) 3433-5467/5274
032	ETEC PROF. DR. ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO	Rodovia Raposo Tavares, km 561 - Pontilhão - Caixa Postal 3099	PRESIDENTE E PRUDENTE	19053-205	(18) 3221-1665/3222-8466/3223-2067



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

033	ETEC ANTONIO JUNQUEIRA DA VEIGA (AGRÍCOLA)	Fazenda Baixada, s/nº - Caixa Postal 68	IGARAPAVA	14540-000	(16) 3172-1814
034	ETEC PROF. APRIGIO GONZAGA	Avenida Dr. Orêncio Vidigal, 212 - Penha	SÃO PAULO	03640-010	(11) 2647-1491/6777-8111/2400
035	ETEC ARISTÓTELES FERREIRA	Av. Dr. Epitácio Pessoa, 466 - Aparecida	SANTOS	11030-600	(13) 3236-9998/9973
036	ETEC PROFº ARMANDO BAYEUX DA SILVA	Avenida 05, nº 445 - Centro	RIO CLARO	13500-380	(19) 3524-2330/3534-1688
037	ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA	Rodovia Péricles Beline, km 121, SP (461), Bairro Rural	VOTUPORANGA	15500-000	(17) 3421-3715 / 3423-5272
038	ETEC ASTOR DE MATTOS CARVALHO (AGRÍCOLA)	Rodovia Lourenço Lozano, Km 04 -Bairro Restinga - Zona Rural - s/nº	CABRÁLIA PAULISTA	17480-000	(14) 3285-1210/33285-1147
039	ETEC AUGUSTO TORTORELO ARAÚJO	Rodovia SP 284, km 477/478 - Caixa Postal 50	PARAGUAÇU PAULISTA	19700-000	(18) 3361-1130 / 7719
040	ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS	Rua Ludovico Victorio, 2140 - Vila Habitacional	BARRA BONITA	17340-000	(14) 3641-1310/5600
041	ETEC PROF. BASILIDES DE GODOY	Rua Guaipá, 678 - Vila Leopoldina	SÃO PAULO	05089-000	(11) 3834-4111/4780/3831-6034
042	ETEC BENEDITO STORANI	Avenida Antonio Pincinato, 4355 - Casa Branca	JUNDIAÍ	13211-171	(11) 4582-1881
043	ETEC BENTO QUIRINO	Avenida Orozimbo Maia, 2600 - Vila Estanislau	CAMPINAS	13024-045	(19) 3252-3596/3251-8934
044	ETEC PROF. MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL	Rua Afonso Pereira da Silva, 96 - Vila Carmen	CACHOEIRA PAULISTA	12630-000	(12) 3103-1493/3101-2816
045	ETEC CARLOS DE CAMPOS	Rua Monsenhor Andrade, 798 - Brás	SÃO PAULO	03009-100	(11) 3326-4096/3311-7098/3227-0286
046	ETEC PROF. CARMELINO CORREA JUNIOR (AGRÍCOLA)	Rodovia Cândido Portinari, km 405 - City Petrópolis	FRANCA	14407-000	(16) 3703-8035/7712/8826/37037712
047	ETEC DR. CAROLINO DA MOTTA E SILVA (AGRÍCOLA)	Rodovia SP 346 - Km 204	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	13990-000	(19) 3651-1229 / 5386
048	ETEC CONEGO JOSÉ BENTO (AGRÍCOLA)	Avenida Nove de Julho, 745 - Jd. Pereira do Amparo	JACAREÍ	12327-682	(12) 3951-5800/5230/3953-3434
049	ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO	Rua Acácio Paulino, s/nº - Centro	TAQUARIVAI	18425-000	(15) 3534-1139/1191





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoarifado

050	Etec DR. DEMÉTRIO DE AZEVEDO JUNIOR	Avenida Europa, 1097 – Jd. Europa	ITAPEVA	18406-460	(15) 3522-1077/3524-2484
051	Etec DR. DOMINGOS MINICUCCI FILHO	Avenida Santana, 654	BOTUCATU	18603-700	(14) 3882-0503/5325
052	Etec PROFª CARMELINA BARBOSA (AGRÍCOLA)	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 653 - Bairro das Antas	DRACENA	17900-000	(18) 3822-4448
053	Etec PROF. EDSON GALVÃO (AGRÍCOLA)	Estrada Vicinal Gladys Bernardes Minhoto, Km 11 – Capão Alto	ITAPETININGA	18200-970	(15) 3271-0444
054	Etec ELIAS NECHAR	Rua Guariba, 800 – Jd. Bela Vista	CATANDUVA	15806-3551	(17) 3522-2200/2408/2242
055	Etec EUDÉCIO LUIZ VICENTE	Rua Libero Badaró, 600 – Vila Jamil de Lima	ADAMANTINA	17800-000	(18) 3521-2493/2565
056	Etec CEL. FERNANDO FEBELIANO DA COSTA	Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 - Centro	PIRACICABA	13400-270	(19) 3433-9734 / 3432-2904
057	Etec PROF. FRANCISCO DOS SANTOS	Rodovia Conde Francisco Matarazzo Júnior, km 127	SÃO SIMÃO	14200-000	(16) 3984-1415/1752
058	Etec DEPUTADO FRANCISCO FRANCO "CHIQUITO"	Estrada Velha Rancharia - Martinópolis s/nº	RANCHARIA	19600-000	(18) 3265-1666/6429
059	Etec DR. FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA	Avenida Cel. Castro, 12	CASA BRANCA	13700-000	(19) 3671-1170
060	Etec FRANCISCO GARCIA	Avenida Dr. Américo Pereira Lima, 1507 – Jd. Lavinia	MOCOCA	13736-260	(19) 3656-0052
061	Etec GUARACY SILVEIRA	Rua Ferreira de Araújo, 527 - Pinheiros	SÃO PAULO	05428-001	(11) 3813-3986/3031-6208
062	Etec PROFª HELCY M. MARTINS AGUIAR	Praça Sagrado Coração de Jesus, 70	CAFELÂNDIA	16500-000	(14) 3554-1184
063	Etec ENGº HERVAL BELLUSCI	Estrada Seis, s/nº - Boa Vista	ADAMANTINA	17800-000	(18) 3521-2494
064	Etec PROF. HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA	Rua Alcântara, 113 – Vila Guilherme	SÃO PAULO	02110-010	(11) 2905-1128/1125
065	Etec ILHA SOLTEIRA	Alameda Perimetral, s/nº	ILHA SOLTEIRA	15385-000	(18) 3742-2575
066	Etec JACINTO FERREIRA DE SÁ	Avenida Antônio de Almeida Leite, 913 –Jd. Paulista	OURINHOS	19907-000	(14) 3322-4908/3326-6121

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

067	ETEC JOÃO BELARMINO	Rua Sete de Setembro, 299 – Centro	AMPARO	13900-372	(19)3808- 1016/3807- 2288/3807- 8982
068	ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	Rua Professor José Benedito Cursino, 75 - Boa Vista	PINDAMONH ANGABA	12401-090	(12) 3642- 1077/2414
069	ETEC JOÃO JORGE GERAISSATE	Estrada José Vigilato de Castilho, s/nº - Lageado	PENÁPOLIS	16300-000	(18) 3652-1577
070	ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL	Rua Humaitá, 1090 – Centro	JAÚ	17201-320	(14) 3624- 8585/3622- 3566
071	ETEC DR. JOSÉ COURY	Avenida Prefeito Nicolau Marino, 2680	RIO DAS PEDRAS	13390-970	(19) 3493-2244
072	ETEC PREFEITO JOSÉ ESTEVES (AGRÍCOLA)	Rodovia Donato Francisco Sassi, km 5 – Macucão	CERQUEIRA CÉSAR	18760-000	(14) 3714-6175
073	ETEC DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO (AGRÍCOLA)	Chácara Municipal – Córrego Tambory	JALES	15700-000	(17) 3632- 9007/9004
074	ETEC JOSÉ MARTINIANO DA SILVA	Rua Tamandaré, Nº 520 – Campos Eliseos	RIBEIRÃO PRETO	14085 - 070	(16) 3610-8374
075	ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS (AGRÍCOLA)	Estrada do Bacuri, s/nº - Cx. Postal 145	MONTE APRAZÍVEL	15150-000	(17) 3275- 1841/3295- 1522
076	ETEC JOSÉ ROCHA MENDES	Rua Américo Vespucci, 1241 – Vila Prudente	SÃO PAULO	03135-010	(11) 2063- 4454/22915 -8030
077	ETEC JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO	Rua Dr. Othon Barcellos, s/nº	CRUZEIRO	12730-010	(12) 3144- 1207/3144- 8076
078	ETEC DR. JULIO CARDOSO	Rua General Carneiro, 1675 – Centro	FRANCA	14400-500	(16) 3721-8133
079	ETEC LAURINDO ALVES QUEIROZ	Fazenda Lageado, s/nº	MIGUELÓPO LIS	14530-000	(16) 3835 1370/1942
080	ETEC DR. LUIZ CÉSAR COUTO	Rodovia Municipal de Quatá – Tupã – km 3	QUATÁ	19780-000	(18) 3366-1001
081	ETEC PROF. LUIZ PIRES BARBOZA (AGRÍCOLA)	Rodovia SP 266 – km 2 – Água do Jacu	CANDIDO MOTA	19880-000	(18) 3341- 1014/4448
082	ETEC MACHADO DE ASSIS	Rua Nações Unidas, 253 – Jd. Santo Antonio	CAÇAPAVA	12281-050	(12) 3653- 5882/3225
083	ETEC MANOEL DOS REIS ARAÚJO	Avenida Paris nº 79	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	13670-000	(19) 3582-2100



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoarifado

084	ETEC ORLANDO QUAGLIATO	Rodovia Eng João Batista Cabral Rennó, Km 309	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	18900-000	(14) 3372-2011
085	ETEC MARTIN LUTHER KING	Rua Apucarana, 815 – Tatuapé	SÃO PAULO	03311-000	(11) 2091-7465
086	ETEC MARTINHO DI CIERO (AGRÍCOLA)	Avenida Barata Ribeiro, s/nº Vila Prudente de Moraes	ITÚ	13306-220	(11) 4024- 1009/4025- 3720
087	ETEC PROF. MATHEUS LEITE DE ABREU (AGRÍCOLA)	Estrada da Gruta, s/nº - Bairro Gruta	MIRASSOL	15130-000	(17) 3242- 3249/3243- 1902
088	ETEC MONSENHOR ANTONIO MAGLIANO	Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, 277 – Bairro Williams	GARÇA	17400-000	(14) 3471- 0099/3406- 5870
089	ETEC ENG. AGR. NARCISO DE MEDEIROS (AGRÍCOLA)	Rodovia Prefeito Casimiro Teixeira, km 51,5 - Três Barras, Cx. Postal 59	IGUAPE	11920-970	(13) 3841- 5170/2424
090	ETEC URIAS FERREIRA (AGRÍCOLA)	Rod. Deputado Leônidas Pacheco Ferreira, Km 17 – Pouso Alegre de Baixo - Cx. Postal 29	JAÚ	17201-970	(14) 3623- 1170/1190
091	ETEC PAULINO BOTELHO	Rua Marechal Deodoro, 3183	SÃO CARLOS	13560-201	(16) 3371-1027
092	ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO	Estrada Ribeirão das Garças, km 03 –Zona Rural	VERA CRUZ	17560-970	(14) 3492-1373
093	ETEC DEP. PAULO ORNELLAS C. DE BARROS	Rua Prof. Edson José Puga, 100 - José Ribeiro	GARÇA	17400-000	(14) 3406- 1296/3471- 1534
094	ETEC PEDRO BADRAN	Rua Maranhão, 1225	SÃO JOAQUIM DA BARRA	14600-000	(16) 3818-2192
095	ETEC PEDRO D'ARCADIA NETO	Rua Senhor do Bonfim, 1226	ASSIS	19802-130	(18) 3321- 5266/3322- 3941/3323- 1530
096	ETEC PEDRO FERREIRA ALVES	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 237 - Mirante	MOGI MIRIM	13801-005	(19) 3862- 0177/0888/ 3805-4352
097	ETEC PROF. PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO	Avenida Antonio Carlos de Abreu Sodré, 1040 Centro	IPAUSSU	18950-000	(14) 3344- 1408/1506
098	ETEC PHILADELPHO GOUVEIA NETO	Avenida dos Estudantes, 3278 – Jd. Aeroporto	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	15035-010	(17) 3233- 9823/3233- 9266
099	ETEC PRESIDENTE VENCESLAU	Estrada do Córrego do Veado, s/nº – Lagoa Seca	PRESIDENT E VENCESLAU	19400-000	(18) 3271-3687



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoarifado

100	ETEC ROSA PERRONE SCAVONE	Rua Dr. João dos Santos Rangel, 66 – Vila Belém	ITATIBA	13256-130	(11) 4538- 1493/4538- 6326
101	ETEC SALLES GOMES	Praça Adelaide Barnsley Guedes, 01 – Centro	TATUÍ	18270-020	(15) 3251-6584
102	ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS	Fazenda da Serra, s/nº	SÃO MANUEL	18650-000	(14) 3841- 2288/2599
103	ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO	Rua Cesário Mota, 644 – Centro	MATÃO	15990-050	(16) 3382- 1226/6878
104	ETEC TRAJANO CAMARGO	Rua Tenente Belizário, 439 - Centro	LIMEIRA	13480-120	(19) 3441-8838
105	FATEC INDAIATUBA	Rua D. Pedro I, 65 – Cidade Nova I	INDAIATUBA	13334-100	(19) 3885- 1922/1923
106	FATEC GUARATINGUETÁ	Avenida Prof. João Rodrigues Alckmin, 1501 – Jd. Esperança	GUARATING UETÁ	12517-475	(12) 3126- 3921/4849/ 3125-7785
107	ETEC ADOLPHO BEREZIN	Avenida Monteiro Lobato, 8000	MONGUAGU Á	11730-000	(13) 3448- 3800/3837/ 3818
108	ETEC CEL RAPHAEL BRANDÃO	Avenida 37, 646 – Baroni	BARRETOS	14780-390	(17) 3322- 2341/3323- 1099
109	FATEC FRANCA - DR. THOMAZ NOVELINO	RUA IRENIO GRECCO Nº 4580- VILA IMPERADOR	FRANCA	14.405-191	(16) 3702-3204 3702-2854
110	ETEC DEP. SALIM SEDEH	Rua Neida Zencker Leme, 500 – Cidade Jardim	LEME	13614-240	(19) 3571- 4898/3571- 3705
111	FATEC ZONA LESTE	Rua Sonho Gaúcho, 641 – Cidade AE Carvalho	SÃO PAULO	03685-000	(11) 6145- 4001/4027
112	FATEC BOTUCATU	Avenida José Ítalo Bacchi, s/nº - Jd. Aeroporto	BOTUCATU	18606-855	(14) 3814-3004
113	FATEC MAUÁ	Avenida Antonia Rosa Fioravante, 804 – Vila Fausto Morelli	MAUÁ	09390-120	(11) 4543- 3221/4519- 5899/3783/ 5451
114	FATEC JUNDIAÍ	Av. União dos Ferroviários, 1760 B. Ponte de Campinas	JUNDIAÍ	13201-160	(11) 4522- 7549/4523- 0093
115	ETEC HORTOLANDIA	Rua Capitão Lourival Mey, 750 - Jd. Santana	HORTOLÂND IA	13184-470	(19) 3897- 3727/5935
116	ETEC SÃO ROQUE	Rua 22 de Abril, 35 – Jd. René	SÃO ROQUE	18135-000	(11) 4784- 3220/4712- 9626
117	ETEC PROF. DR. JOSÉ DAGNONI	Avenida Antonio Pedroso, 1731 – Cidade Nova	SANTA BÁRBARA D'OESTE	13457-150	(19) 3457- 4624/4625



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

118	ETEC GUAIANAZES	Rua Feliciano de Mendonça, 290 - Guaianazes	SÃO PAULO	08460-365	(11) 2552- 0140/2551- 9484
119	FATEC GARÇA	Avenida Presidente Vargas, 2331	GARÇA	17400-000	(14) 3471-4723
120	FATEC MOCÓCA	Avenida Dr. Américo Pereira Lima, s/n - Jd. Lavinia	MOCOCA	13736-260	(19) 3656-5559
121	FATEC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CAMPOS I	Rua Fernandópolis, 2510 - Eldorado	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	15043-020	(17) 3219-1433
	FATEC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CAMPOS II - PRÉDIO IPA	Rodovia Washington Luiz, SP-310 KM 442 - Jardim do Cedro	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		(17) 3219-1433
122	ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA	Av. Bartolomeu de Gusmão, 111	SANTOS	11045-401	(13) 3236-9986
123	ETEC DOUTOR RENATO CORDEIRO	Rua Ermando Zin, 1531 - Jd. Santana	BIRIGUI	16202-407	(18) 3644-4019
124	ETEC DR. CELSO CHARURI	Avenida Péricles de Freitas, 296 - Terras do Embiraçu	CAPÃO BONITO	18304-750	(15) 3453-1231
125	ETEC DR. JOSÉ GERALDO RODRIGUES ALCKMIM	Avenida Tomé Portes Del Rei, 507	TAUBATÉ	12070-610	(12) 3608-4632
126	FATEC SÃO BENARDO DO CAMPO	Av. Pereira Barreto, 400 - Vila Baeta Neves - Centro	SÃO BERNARDO DO CAMPO	09751-000	(11) 4121-9008
127	FATEC PROF. WALDOMIRO MAY	Rua Dr. Othon Barcellos, s/nº	CRUZEIRO	12730-010	(12) 3144- 0496/3143 6571
128	ETEC MAUÁ	Av. Antônia Rosa Fioravante, 804 - Vila Fausto Moreli	MAUÁ	09390-120	(11) 4543- 3221/3238/ 4518-5451
129	FATEC PRAIA GRANDE	Avenida Guadajara, nº 943 - Bairro Guilhermina	PRAIA GRANDE	11700-100	(13) 3591-1303 / 6968
130	FATEC ESTUDANTE RAFAEL ALMEIDA CAMARINHA	Avenida Castro Alves, 62 - Somenzari	MARÍLIA	17506-000	(14) 3454- 7540/7541
131	FATEC ITAPETININGA - PROF. ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE	Rua Dr. João Vieira de Camargo, 104 - Vila Barth	ITAPETINING A	18205-600	(15) 3272- 7916/1165
132	FATEC PROF. WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO	Rodovia Mario Batista Mori, 971 - Jd Aeroporto	TATUÍ	18271-020	(15) 3259-4485
133	FATEC PINDAMONHANGABA	Rua Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, 4010 - Água Preta	PINDAMONH ANGABA	12445-010	(12) 3648-8756



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

134	ETEC ZONA SUL	Rua Frederico Grotte, 353 – Jd. São Luiz	SÃO PAULO	05818-270	(11) 5851-9315
135	ETEC RODRIGUES DE ABREU	Rua Virgílio Malta, 12 - quadra 70 - Centro	BAURU	17015-220	(14) 3234- 4252/3223- 2531
136	ETEC PROF. MASSUYUKI KAWANO	Rua Bezerra de Menezes, 215 – Vila Independência	TUPÃ	17605-440	(14) 3496-1520 / 3491-5393
137	FATEC ZONA SUL	Rua Frederico Grotte, 322 - Jd. São Luiz	SÃO PAULO	05818-270	(11) 5851-8949 / 5829
138	ETEC FERNANDÓPOLIS	Avenida Geraldo Roquete, 135 – Jd. Paulista	FERNANDÓP OLIS	15600-000	(17) 3462- 3311/3030
139	ETEC TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG	Avenida Padre Antonio Van Ess, 1925 – Jd. Petrópolis	PIRASSUNU NGA	13630-025	(19) 3561-2961
140	ETEC PROF. TEREZINHA MONTEIRO, DOS SANTOS	Rua Marechal Floriano Peixoto, 989 – Centro	TAQUARITU BA	18740-000	(14) 3762- 1401/1755
141	ETEC RIBEIRÃO PIRES	Rua Bélgica, 88 – Jd. Alvorada	RIBEIRÃO PIRES	09402-060	(11) 4825- 4470/7456
142	ETEC DR. EMILIO HERNANDES AGUILAR	Estrada do Governo, km 42 – Pouso Alegre	FRANCO DA ROCHA	07780-000	(11) 4449- 3115/4443- 6222
143	FATEC CARAPICUIBA	Avenida Francisco Pignatari, 650 – Vila Gustavo Correia	CARAPICUIB A	06310-390	(11) 4184-8404/ 4183-6827/ 4183-6849
144	ETEC CARAPICUIBA	Avenida Francisco Pignatari, 650 – Vila Gustavo Correia	CARAPICUIB A	06310-390	(11) 4184- 8404/8408
145	ETEC DE AVARÉ	Rua Álvaro Lemos Torres, 561 – Bairro Brabância	AVARÉ	18703-060	(14) 3732- 5572/5855
146	FATEC PROFº JESSEM VIDAL	Rod. Presidente Dutra, km 138,7 – Distr. Eugênio de Mello	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	12247-004	(12) 39054-9793
147	ETEC PROFº CARMINE BIAGIO TUNDISI	Avenida Prof. Antonio Júlio de Toledo Garcia Lopes, 200 – Jd. das Cerejeiras	ATIBAIA	12954-270	(11) 4402-2129
148	ETEC LINS	Rua São Pedro Perin, 300 - Vila Perin	LINS	16400-537	(14) 3523- 4859/1217
149	ETEC PROF. ANDRÉ BOGASIAN	Rua Manoel Rodrigues, 155 – Bonfim	OSASCO	06233-160	(11) 3685- 4945/3683- 4309
150	ETEC SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	Avenida Brasil, 414 – Vila Brasil	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	13720-000	(19) 3681- 2389/4357
151	ETEC IDIO ZUCHI	Rua Dr. Oscar Werneck, nº1286	BEBEDOUR O	14701-120	(17) 3343-9695

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

152	ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT	Rua Dona Vitória, 502 – Jardim São Miguel - Enseada	GUARUJÁ	11440-170	(13) 3382- 5677/4173
153	ETEC PRAIA GRANDE	Praça 19 de janeiro, 144 – Boqueirão	PRAIA GRANDE	11700-100	(18) 3591- 1303/6968
154	ETEC DRª MARIA AUGUSTA SARAIVA	Rua dos Guaianazes, 1385 - Campos Eliseos	SÃO PAULO	01204-003	(11) 3105-7250 / 3224-0774
155	FATEC ITAQUAQUECETUBA	Av. Itaquaquecetuba,711 - Vila Monte Belo	ITAQUAQUE CETUBA	08577-210	(11) 4647- 5226/4753- 3221
156	ETEC TEODORO SAMPAIO	Rua Pará - 506 - Bairro da Estação	TEODORO SAMPAIO	19280-000	(18) 3282-3024 / 3282-1682
157	FATEC PRESIDENTE PRUDENTE	Rua Teresina, 75 - Vila Paulo Roberto	PRESIDENT E PRUDENTE	19046-230	(18) 3916-7887 / 39172064
158	ETEC DE ITANHÁEM	Av. José Batista Campos, 1431 - Jardim Anchieta	ITANHÁEM	08253-210	(13) 3427- 1601/3426- 4926
159	ETEC PARQUE DE JUVENTUDE	Av. Cruzeiro do Sul, 2630 - Santana	SÃO PAULO	02030-100	(11) 2221-0923 / 0086 / 0098
160	FATEC PROF. NELSON ZANOTTI	Rua Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro	SANTO ANDRÉ	09020-130	(11) 4468-1295 / 4437-2215
161	ETEC IBITINGA	Rua Rosalbino Tucci, 431	IBITINGA	14940-000	(16) 3341- 7046/3342- 6039
162	ETEC DR. WALDYR DURON JUNIOR	Rodovia Raposo Tavares, km 316/318 – Bananeiras	PIRAJÚ	18800-000	(12) 3351-7602
163	FATEC ARTHUR DE AZEVEDO	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 - Jardim 31 de Março	MOGI MIRIM	13801-005	(19) 3804-5387 / 5441 / 5390 / 5360
164	ETEC PROF. MARIO ANTONIO VERZA	Av. Anchieta, 487 - Centro	PALMITAL	19907-000	(18) 3351-1088
165	ETEC ARAÇATUBA	Avenida Prestes Maia, 1764 - Jardim Ipanema	ARAÇATUBA	16052-045	(18) 3625-8677
166	ETEC ETEC JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA	Rua Guarani, 735 - Serraria	DIADEMA	09991-060	(11) 4056- 1302/4044- 6431/4043- 2447
167	FATEC GUARULHOS	Rua João Gonçalves - 511 - Centro	GUARULHOS	07010-010	(11) 2229- 0392/0393
168	FATEC SÃO CAETANO DO SUL	Rua Bell Alliance	SÃO CAETANO DO SUL	09581-420	(11) 4232-9552
169	ETEC ITAQUERA	Rua Virginia Ferni, 400 - Conjunto Hab. José	SÃO PAULO	08253-000	(11) 2521-8188 / 2254-7627





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoarifado

		Bonifácio COHAB 002 - Itaquera			
170	ETEC DE FERRAZ VASCONCELOS	Av. Governador Jânio Quadros, 200, Jardim Figueiredo	FERRAZ VASCONCELOS	08526-000	(11) 4679-6145/4675-4545
171	FATEC JALES	Rua Vicente Leborace, 2630 - Jardim Trianon	JALES	15703-116	(17) 3621-6911 / 3632-2239
172	ETEC SAPOEMBA	R. Benjamim de Tudela nº 155	SÃO PAULO	03977-408	(11) 2019-1519 / 1533
173	FATEC JABOTICABAL	Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/n	JABOTICABAL	14884-900	(16) 3202-7327 / 3202-6519
174	FATEC CAPÃO BONITO	Avenida Péricles de Freitas, 296 - Terras do Embiruçu	CAPÃO BONITO	18304-750	(15) 3542-2206 / 3542-2654 / 3542-2634
175	FATEC PIRACICABA - DEPUTADO ROQUE TREVISAN	Rua Diácono Jair de Oliveira, s/n - Santa Rosa	PIRACICABA	13414-141	(19) 3413-1702
176	FATEC SERTÃOZINHO	Rua Jordão Borghetti, 480	SERTÃOZINHO	14170-120	(16) 3491-2670
177	FATEC ARAÇATUBA - PROF. FERNANDO AMARAL DE ALMEIDA PRADO	Avenida Prestes Maia, 1764 - Jard. Ipanema	ARAÇATUBA	16052-045	(18) 3625-9914 / 9917
178	FATEC ITÚ - DOM AMAURY CASTANHO	Av. Tiradentes, 1211 - Parque das Industrias	ITÚ	13309-640	(11) 4013-1872/5083
179	ETEC VARGEM GRANDE DO SUL	Rua Joaquim Antonio da Silva, 207 - Bairro São José	VARGEM GRANDE DO SUL	13880-000	(19) 3643-1364 / 3641-8442
180	ETEC ARTES	Av. Cruzeiro do Sul, 2630 - Santana - Prédio II	SÃO PAULO	02030-100	(11) 6221-0923/0086/0098
181	ETEC CUBATÃO	Rua Tamoyo, 230	CUBATÃO	11510-160	(13) 3372-8976/3375-2175
182	FATEC CATANDUVA	Rua Maranhão, 898, Centro	CATANDUVA	15800-020	(17) 3524-7211
183	FATEC BRAGANÇA PAULISTA - JORNALISTA FAGUNDES DE OLIVEIRA	Rua da Tecnologia (Distrito Industrial IV) nº 130	BRAGANÇA PAULISTA	12927-120	(11) 4031-1904/6001
184	FATEC MOGI DAS CRUZES	Rua Carlos Barattino, 01 - Vila Mogilar	MOGI DAS CRUZES	08773-600	(11) 4699-3173/3178
185	ETEC VILA FORMOSA	Rua Bactória, 38 - Vila Formosa	SÃO PAULO	03472-100	(11) 2211-6485/2916-9467

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoarifado

186	ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA	Rua Stefano Filipino, 211 – Bairro Arthur Alvim	SÃO PAULO	03591-150	(11) 2741- 9563/2217- 1409/1547
187	ETEC PROFª ERMELINDA G. TEIXEIRA	Rua Fernão Dias Falcão, 196 - Centro	SANTANA DE PARNAÍBA	06501-120	11 4154-7142 / 7185
188	ETEC SÃO SEBASTIÃO	Rua Ítalo Nascimento, 366 – Porto Grande	SÃO SEBASTIÃO	11600-000	(12) 3892-1424 / 2577
189	FATEC SÃO SEBASTIÃO	Rua Ítalo Nascimento, 366 – Porto Grande	SÃO SEBASTIÃO	11600-000	(12) 3892-1424 / 3015
190	ETEC SUZANO	Rua Guilherme, 325 – Jardim Colorado	SUZANO	08615-110	(11) 4799- 1511/4069
191	ETEC GINO REZAGHI	Av. Arujá, 175 – Conj. Habitacional Jardim Maria Luiza	CAJAMAR	07760-000	(11) 4447- 3600/4407- 2098
192	FATEC LINS	Estrada Mário Covas Junior, Km I	LINS	16400-972	(14) 3523-7745 / 3532-5182
193	ETEC DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO	Rua Dr. João Conceição, 350 – Bairro Paulista	PIRACICABA	13401-080	(19) 3432-2904 / 3433-8541 / 3422-3293
194	ETEC DOUTORA RUTH CARDOSO	Praça Coronel Lopes, 387- Centro	SÃO VICENTE	11310-020	(13) 3467- 7153/2955
195	ETEC SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Av. Salmão, 570 – Parque Residencial Aquários	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	12246-560	(12) 3941 1571/1746/ 7806
196	FATEC BAURU	Rua Manoel Bento Cruz, 3-30	BAURU	17015-171	(14) 3234-4252 rml 206/ 3223-2083
197	ETEC PROF. ELIAS MIGUEL JÚNIOR	Rua Irmã Ferrarezi, s/n – Bairro Vila Votocéu	VOTORANTI N	18115-350	(15) 3242-6636 / 4168 / 3574
198	ETEC MONTE MOR	Av. Benedito Lazaro Vieira, s/n - Bairro Aterrado Sitio Santo Antonio	MONTE MOR	13190-000	(19) 3879-6515
199	ETEC CIDADE TIRADENTES	Rua Igarapé Agua Azul, 70 - Cidade Tiradentes	SÃO PAULO	08485-310	(11) 2516- 6965/6966/ 3987-9572
200	ETEC TAKASHI MORITA	Rua Mario Lopes Leão, 1050 A - Santo Amaro	SÃO PAULO	04754-010	(11) 5521-0636 / 5524-7104
201	ETEC CAMPO LIMPO PAULISTA	Rua João Julião Moreira, s/nº - Bairro do Botujuru	CAMPO LIMPO PAULISTA	13238-470	(11) 4039- 5122/4812- 2966
202	ETEC PROF. JADYR SALLES	Av. Prof. Henrique da Mota Fonseca Jr. 849	PORTO FERREIRA	13660-000	(19) 3581-1201
203	ETEC MARIA LUCIA DE AMORIM SOARES	Rua Bento Xavier de Oliveira, 50 - Bairro Paulas e Mendes	PIEDADE	18170-000	(15) 3244-1367



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

204	FATEC IPIRANGA		Rua Frei João, 59 - Ipiranga	SÃO PAULO	04280-130	(11) 5061-0298 / 7253-4041
205	ETEC HELIÓPOLIS		Estrada das lágrimas s/n - com rua Luigi Alamine - Heliópolis	SÃO PAULO	04232-000	(11) 2083 -2727 / 7459-1778
206	ETEC MOGI GUAÇÚ		Rua Antonio Luiz Filho, 350 - Jardim Novo II	MOGI GUAÇU	13848-114	(19) 3831-2890 / 9685-4584
207	ETEC PARQUE SANTO ANTONIO		Rua Manoel Ferreira Pires, 560 - Vila Formosa	SÃO PAULO	03386-090	(11) 2091-7465 / 2301-1058 / 9716-6382
208	ETEC TIQUATIRA		Av. Condessa Elisabeth de Robiano, 5200 - Penha	SÃO PAULO	03704-000	(11) 2225-2504 / 2093-2021
209	FATEC BARUERI		Av. Carlos Capriotti, 123 - Novo Centro Comercial	BARUERI	06401-136	(11) 6786- 4321/8089- 4321
210	ETEC POÁ		Av. Vital Brasil, 897 - Vila Monteiro - Poá - SP	POÁ	08557-000	(11) 4636-7993 / 8289 / 8085
211	ETEC ZONA LESTE		Rua Sonho Gaúcho, 641 - Cidade AE Carvalho	SÃO PAULO	03685-000	(11) 2045-4001 / 4027 / 4015
212	ETEC PROF. MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA		Av. Cel Junqueira, 640 - Centro	NOVO HORIZONTE	14960-000	(17) 3542-1182 / 8146-3401
213	ETEC CARAGUATATUBA		Av. Rio Grande do Norte, 480 - Bairro Indaiá	CARAGUATA TUBA	11665-310	(12) 3888-1387 / 3888-3661 / 9763-0805 / 9570-3608
214	ETEC ÂNGELO CAVALHEIRO		Rua José Correia Filho, 750 - Jardim Boa Vista	SERRANA	14150-000	(16) 3987-4964 / 9965-0303 / 9967-0303
215	ETEC AGUAI		Rua Joaquim José esquina com Rua Carlos Gomes e Rua José Bonifácio	AGUAI	13860-000	(19) 3652-3757 / 9215-5992 / 3652-6016 / 3652-6204
216	FATEC PREFEITO HIRANT SANAZAR		Rua Pedro Rissato, s/nº - Vila dos Remédios	OSASCO	06296-220	(11) 3603-9910 / 7648-9740
217	FATEC FATEC DIADEMA - LUIGI PAPAIZ		Avenida Luiz Merenda, 503 - Jd. Campanário	DIADEMA		(11) 4092-2471 / 4092-2328
218	ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO		Av. Paulo Lacerda Quantim Barbosa, 630 - Bairro Parque Santa Barbará	ITAPIRA	13977-175	(19) 3843- 1171/3813- 4548
219	ETEC SANTA ISABEL		Rua Profª Ana Moutinho Gonçalves, 57	SANTA ISABEL	07500-000	(11) 9729-5193 / 4656-4588
220	ETEC PARQUE BELEM		Rua Ulisses Cruz c/ Av. Celso Garcia, 2231 - Belém	SÃO PAULO	03064-970	(11) 2292-0742 / 2291-9293 / 9723-3558



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

221	ETEC JARDIM ANGELA	Estrada da Baronesa, 240 - Jardim Ângela	SÃO PAULO	04919-000	(11) 8221-9420 / 5833-0943 / 5833-0861
222	ETEC DE COTIA	Rua Martiniano Lemos Leite, 30 - Barro Branco	COTIA	06705-110	(11) 4189-2099 / 8244-1303 / 4148-2099 / 4614-3093
223	ETEC CEPAM	Av Profº Lineu Prestes, 913 - Butantã	SÃO PAULO	14270-000	(11) 3811-0384
224	ETEC ABDIAS NASCIMENTO	Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, s/nº	SÃO PAULO	05712-040	(11) 3501-4994 / 3507-7491
225	ETEC RAPOSO TAVARES	Rua Cachoeira do Poraque, 326 - Cohab Raposos Tavares	SÃO PAULO	05574-450	(11) 3782- 5529/5782
226	ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO	Rua Presidente Vargas s/n - Vila Caiúba (Perus)	SÃO PAULO	05207-000	(11) 3917-8751 / 4447-3600 / 7582-7463 / 3917-8263
227	ETEC SÃO MATHEUS	Rua Soledade de Minas, 87	SÃO PAULO	03930-020	(11) 2721-5111 / 9463-5643
228	ETEC JARAGUÁ	Rua Jairo Almeida Machado, 401 - Amadeu Amaral	SÃO PAULO	02998-060	(11) 8109-4634 / 3941-7242 / 3941-8319
229	ETEC PAULISTANO	Av. Elísio Teixeira Leite, 3611 - Jardim Paulistano	SÃO PAULO	02810-000	(11) 3979- 1120/1061
230	ETEC UIRAPURU	Rua Nazir Miguel - Jd. Paulo VI	SÃO PAULO	05570-030	(11) 3782- 5376/4837
231	ETEC FRANCISCO MORATO	Rua Tupinambás, s/n - Jardim Nova Belém	SÃO PAULO	07909-970	(11) 4488-2192 / 4489- 4964/4875
232	ETEC DE OLÍMPIA	Rua José Piton, 165 - Vila Rodrigues	OLÍMPIA	15400-970	(17) 3279- 9400/9403
233	ETEC ITUVERAVA	Rua Omaguás, 810 - Jardim Marajoara	ITUVERAVA	14500-000	(16) 3839- 0853/3482
234	ETEC NOVA ODESSA	AV. São Gonçalo nº 2.770 - Jardim Alvorada	NOVA ODESSA	13.382-460	(19) 3476-5074
235	ETEC MAIRINQUE	Rua Antonio Alves de Souza, s/n - Centro	MAIRINQUE	18120-970	(19) 3481- 5132/1550
236	ETEC GUSTAVO TEIXEIRA	Rua Manoel Estevan Dias, 351 - Jd. Holiday	SÃO PEDRO	13520-000	(19) 3483-4111 / ramal: 1128
237	ETEC SANTA ROSA DO VITERBO	Rua Albina Petreschi, 365 - Residencial Luiz Gonzaga	SANTA ROSA DO VITERBO	14270-000	(19) 3954-2446 / 3954-1832
238	ETEC IRMÃ AGOSTINA	Av. Feliciano Correia, s/nº - Jd. Satélite Sto Amaro/SP	SÃO PAULO	04815-240	(11) 5667- 3973/5667- 3971
239	ETEC REGISTRO	Rua Tamekishi Takano, 05	REGISTRO	11900-000	(13) 3822- 4531/2473
240	ETEC ETEC PADRE CARLOS LEÔNICIO DA SILVA	Av. Doutor Epitácio Santiago, 199 - Centro	LORENA	12601-050	(12) 3157- 8787/8894



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

241	ETEC EMBÚ	Rua Marcelino Pinto Teixeira, 529 - Pq. Industrial Ramos de Freitas- Embu/SP	EMBU	06816-000	(11) 4778- 1168/1178
242	ETEC OSASCO II	Rua Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios - OSASCO/SP	OSASCO	06296-220	(11) 3602- 5327/5441
243	ETEC ITARARÉ	Rua Campos Salles, 1320 - Centro	ITARARÉ	18460-000	(15) 3531-2770 / 3532- 5194/5707
244	ETEC CIDADE DO LIVRO	Avenida Lazáro Brígido Dutra, s/nº - Jardim do Caju	LENÇÓIS PAULISTA	18682-335	(14) 3264- 4457/4459/ 8440
245	ETEC BARUERI	Rua João Batista Soares, 440 – Novo Centro	BARUERI	06401-135	(11) 4163- 4655/4684
246	ETEC ETEC DR. NELSON ALVES VIANNA	Rua Mariana Jacob Biscaro, 45 - Jardim Bacili	TIETÊ	18530-000	(15) 3285-2219 / 3282-8840
247	ETEC MANDAQUI	Rua Dr. Luiz Lustosa da silva, s/n - bairro: Mandaqui - sp	SÃO PAULO	02406-040	(11) 2283-6603
248	ETEC CERQUILHO	Rua Vereador Mario Pillon s/nº -Bairro São Francisco	CERQUILHO	18520-000	(15) 3384- 3778/4743
249	ETEC ITAQUAQUECETUBA	Rua Cambará, 866 - Jardim Aracaré	ITAQUAQUE CETUBA	08574-150	(11) 4642- 5544/2609
250	FATEC VITOR CIVITA	Rua Antonio de Barros, 800 - Tatuapé	SÃO PAULO	03401-000	(11) 2293-1220
251	FATEC TAUBATÉ	Av. Tomé Portes Del Rei, 525 – Vila São José	TAUBATÉ	12070-610	(12) 3602-2708
252	ETEC PROF. ADOLPHO ARRUDA, DE MELLO	Rua Ribeiro de Barros, 1770 – Vila Dubus	PRESIDENT E PRUDENTE	19015-030	(18) 3916-3779 / 3223- 2067/6839
253	ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO	Av. Jornalista Roberto Marinho, s/nº - Blooklin Paulista	SÃO PAULO	04583-110	(11) 5103-2085
254	ETEC ETEC PROFESSORA DOUTORA DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA	Rua Ambrósia do México, s/n – Pirituba	SÃO PAULO	02945-040	(11) 3972- 0339/0199
255	ETEC ALCIDES CESTARI	Av. Mariadeamo Tarraga, 221 – Bairro: Residencial Real Paraíso	MONTE ALTO	15910-000	(16) 3241- 0834/0835
256	ETEC BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL	Rua Rui Barbosa, 1244 – Jardim Progresso	GUARIBA	14840-000	(16) 3251-1277
257	FATEC ITAQUERA - PROF. MIGUEL REALE	Av. Prof. Engº Ardevan Machado, com Av. Miguel Inácio (Prox. Novo Estádio do Corinthians)	SÃO PAULO	08295-005	(11) 2056-4347 /(11)2056- 4245



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

258	FATEC JACAREÍ	Avenida Nove de Julho, 745 - Jd. Pereira do Amparo	JACAREÍ	12327-682	(12) 3953-7926/5800/5230
259	FATEC SHUNJI NISHIMURA	Av. Shunji Nishimura, 605 - Centro - Pompéia	POMPÉIA	17580-000	(14) 3452-1294
260	ETEC SANTA IFIGÊNIA	Rua General Couto de Magalhães, 90 - Santa Ifigênia	SÃO PAULO	01213-030	(11) 3321-3984
261	ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES	Rua Moises Nalesso, s/nº - Bairro São Gonçalo	ITAPETININGA	18026-650	(15) 3271-1257
262	ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA (ANHANGUERA)	Avenida Tenente Marques - Bairro Fazendinha	SANTANA DE PARNAÍBA	06529-001	(11) 4154-7142
263	ETEC IBATE	Rua Floriano Peixoto, 785	IBATE	14815-000	(16) 3343-2113
264	ETEC ARMANDO PANNUNZIO	Rua Costa Rica, 60	SOROCABA	18025-805	(15) 3211-0827/0987
265	FATEC SÃO ROQUE	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 - Centro	SÃO ROQUE	18130-070	(11) 4712-1926
266	ETEC PERUÍBE	Rua Alan Kardec, 1.695 Balneário 3 Marias - 11750-000 Tel./Fax (13) 3455-9712	PERUÍBE	11750-000	(13) 3455-9712
267	ETEC ESPORTES WALTER BAUNGART	CURT OTTO Rua Paulo Lonzani, s/nº - Vila Maria	SÃO PAULO	02180-021	(11) 2521-8188 / 2254-7627
268	ETEC Guarulhos	Rua Elton Silva, s/n	JANDIRA	13211-171	(11) 3685-4945
269	FATEC SÃO CARLOS	Rua Marechal Deodoro, 3.183 - Bairro Vila Nery - 13560-201	SÃO CARLOS	13560-201	(16) 3307-7545
270	FATEC COTIA	Rua Nelson Ranieri, 700 - Lajeado	COTIA	06702-155	(11) 4616-3284
271	ETEC MAIRIPORÃ	Rua Lizeu Odorico Bueno, 693 - Terra Preta	MAIRIPORÃ	07600-000	(11) 4486-2532
274	ETEC PROFº LUZIA MARIA MACHADO	Mamede Barbosa, 105 - Centro Residencial	ARUJÁ	07400-820	(11) 4653-3378
276	FATEC CAMPINAS	Avenida Cônego Roccato, S/Nº KM 3,5 - Jardim Santa Mônica	CAMPINAS	01382-015	(19) 3216-6472/3216-6474
277	ETEC SANTA FÉ DO SUL	Avenida Conselheiro Antonio Prado, s/nº	SANTA FÉ DO SUL	15775 - 000	(17) 3462-3311/3030
278	FATEC ITAPIRA	Rua Tereza Lera Paoletti, 570	ITAPIRA	13.974-080	(19) 3843-1996/3863-5210



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

279	ETEC CAIEIRAS	Rua Ermênio de Oliveira Penteado, s/nº - Bairro Laranjeiras	CAIEIRAS	07744-420	(11) 4449-3115 / 4443-6222
280	FATEC BEBEDOURO - JORGE CARAM SABBAG	Rua Dr. Oscar Werneck, 1.286 - Bairro Centro	BEBEDOUR O	01401-120	(17) 3343- 5395/3343- 5397
281	ETEC APIAÍ	Rua Tenente Bernardo Rodrigues Dias Martins, 480 - Centro	APIAÍ	18320-000	(15) 3552- 1530/3552- 1670
282	ETEC RIO GRANDE DA SERRA	Rua Vereador Francisco Moraes Ramos, 777 - Jardim Novo Horizonte	RIO GRANDE DA SERRA	09450-000	(11) 4826- 8325/4826- 8332
283	FATEC SANTANA DE PARNAÍBA	Avenida Tenente Marques, s/nº - Fazendinha	SANTANA DE PARNAÍBA	06529-001	(11) 4156- 1435/4156- 1006
284	FATEC RIBEIRÃO PRETO	Avenida Pio XII, 1.255 - Vila Virgínia	RIBEIRÃO PRETO	14030-250	(16) 3919- 2320/3919- 1871
285	ETEC ITAQUERA II	Avenida Miguel Inácio Curi, s/nº	SÃO PAULO	08295-005	(11) 2056- 5142/2056- 5148
286	FATEC ITATIBA	Rua Daniel Peçanha de Moraes, 220 - Jardim Salessi	ITATIBA		(11) 4524-3221
287	ETEC JOÃO ELIAS MARGUTTI	Avenida do Café, 720 - Centro	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	13650-000	(19) 3672-1413
288	FATEC ARARAQUARA	Rua Precide Scarpino Martim, 126 - Jd. Santa Clara	ARARAQUAR A	14811-373	(16) 3339-7841
289	ETEC PORTO FELIZ	Rua Cônego Belotti, 188 - Centro - 18540-000	PORTO FELIZ		(15) 3261-7360
290	FATEC ARARAS	Rua Jarbas Leme Godoy, s/nº - Jardim José Ometto II	ARARAS		(19) 3541-3004
293	ETEC TABOÃO DA SERRA	Praça Miguel Ortega, 135 - Parque Assunção	TABOÃO DA SERRA	06754-160	(11) 4701-1856
295	ETEC GUARULHOS	Rua Cristobal Cláudio Elilo, s/nº - Parque Cecap	GUARULHOS	07190-065	(11) 2229- 0392/2229- 0393
	FATEC FRANCO DA ROCHA	Rodovia Prefeito Luis Salomão Chama, Km 41 Franco da Rocha/SP	FRANCO DA ROCHA		4811- 3212/4811- 7182 (Telefones da Etec Franco da Rocha - Dir. Marcelo)
	FATEC FERRAZ DE VASCONCELOS	Rua Prof. Eng. Claudio Abraão, s/nº - Jd. São João Ferraz de Vasconcelos/Sp	FERRAZ DE VASCONCEL OS		(11) 4679-6145 - (Dir. de serviço Marcia)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras e Almoxarifado

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"
CONTRATADO: TIM S/A.
CONTRATO: Nº 003/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANO MENSAL DE DADOS MÓVEIS COM "CARTÕES SIM", PARA USO DOS SERVIDORES E ALUNOS CPS - CENTRO PAULA SOUZA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021.